

27 maio 69

DECRETO N° 114

PROFESSOR ADHMAR FLORES, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 2º das Disposições Transitórias da Constituição do Rite Brasileiro, ouvido o Supreme Conclave, e

Considerando que o Em.'. Ir.'. Braulio Bezerra de Menezes, durante o período que foi o Representante do Rite Brasileiro no Estado da Bahia, desempenhou o cargo com zelo, probidade, fidel - guia e amor,

Considerando que as suas ocupações profanas não prejudica - das pela dedicação que dispensa ao Rite Brasileiro,

Considerando que em 20 de abril próximo passado já houve entendimento no sentido de seu pedido de exoneração,

Considerando que o Em.'. Ir.'. continuará trabalhando em prol do engrandecimento do Rite Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Em.'. Ir.'. Braulio Bezerra de Menezes nessa data, exonerado da função de Representante do Rite Brasileiro no Estado da Bahia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Sob.'. Gr.'. Primaz, no Clima de Rio de Janeiro (GB), em 27 de maio de 1969, da E.'. V.'

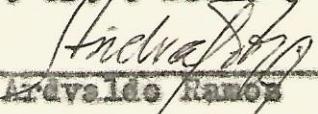
Fica o Sob.'. Gr.'. Secr.'. Geral da Magna Reitoria incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.

O Sob.'. Gr.'. Primaz



Professor Adhemar Flores

O Sob.'. Gr.'. Secr.'. Geral



Arvaldo Ramon

SELADO E TIMBRADO POR NGS+



Dr. Humberto Chaves

Sob.'. Gr.'. Chanc.'

Gup.